



VITÓRIA, 30 de junho de 2014

Carta Circular/CPL/069/2014

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPS) Nº 017/2014**, transcrevemos abaixo a pergunta e resposta, que deve ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

“É necessário que o Atestado em nome da licitante, constante da alínea “r.1” do item 3.1.1 da SEÇÃO 02 – Condições Específicas do Edital, sejam registrados em algum Conselho de Classe?”

RESPOSTA 01:

Não. A menos que os Regulamentos do Conselho ao qual estiver vinculado determine a obrigatoriedade de tal registro.

Atenciosamente


Ana Cristina Munhós de Souza

Presidente da CPL